

Authority for
Consumers & Markets



 Belgian
Competition Authority

 Federal Competition Authority

 Autoridade da
Concorrência

 **CCPC**
Caimisiún um
Iomáiocht agus
Cosaint Tomhaltóirí | **Competition and
Consumer Protection
Commission**

 **ΕΠΙΤΡΟΠΗ ΑΝΤΑΓΩΝΙΣΜΟΥ**
HELLENIC COMPETITION COMMISSION

 **Office for the Protection
of Competition
of the Czech Republic**

Declaração conjunta das Autoridades Nacionais da Concorrência de Economias de Média Dimensão da UE sobre o Projeto de Orientações da UE relativo ao Controlo de Concentrações

Declaração das seguintes Autoridades Nacionais da Concorrência

Principais mensagens

1. A competitividade europeia e o crescimento económico sustentável são estimulados por uma concorrência efetiva, que potencia a inovação e o bem-estar a longo prazo, permanecendo como objetivo central do controlo de concentrações;
2. O projeto de Orientações reconhece que determinadas considerações de interesse público podem ser relevantes na avaliação do impacto das operações de concentração, na medida em que sejam pertinentes para o processo competitivo. Em particular, considerações como resiliência, sustentabilidade ou integração transfronteiriça no seio da UE podem constituir parâmetros relevantes de concorrência, desde que enquadradas numa análise assente em princípios e em prova concreta;
3. O mercado interno beneficia de escala quando esta é alcançada através de processos de mercado abertos e pró-concorrenciais e de uma eficiente realocação de ativos;
4. As PME são essenciais para a economia europeia e dependem de mercados abertos e concorrenciais.

Declaração

O reforço da competitividade da indústria europeia é necessário para garantir a sustentabilidade do modelo de economia social de mercado da UE. Na qualidade de Autoridades Nacionais da Concorrência¹ de economias de média dimensão da União Europeia, trazemos uma perspetiva própria para este debate, incluindo referente ao papel importante das pequenas e médias empresas (PME) que fornecem, ou compram, a empresas de maior dimensão. Neste contexto, saudamos a iniciativa da Comissão Europeia de modernizar as Orientações da UE relativas ao controlo de concentrações, refletindo a evolução do panorama económico e das realidades de mercado². Com efeito, a política de concorrência serve os interesses quotidianos dos cidadãos europeus e das empresas.

A concorrência efetiva é essencial para a competitividade, inovação, crescimento da produtividade e bem-estar a longo prazo. As operações de concentração, especialmente aquelas que facilitam a atividade transfronteiriça, podem ser pró-concorrenciais, gerar eficiências e promover a integração dos mercados, a inovação, a sustentabilidade, a segurança do aprovisionamento e o crescimento económico³. Um controlo de concentrações vigoroso e robusto deve procurar prevenir alterações estruturais prejudiciais nos mercados que possam gerar efeitos anticoncorrenciais, tais como aumentos de preços e redução de quantidade ou qualidade, incluindo diminuição da escolha, do investimento ou da inovação, limitando, assim, o bem-estar dos consumidores. Neste contexto, concordamos com a distinção da Comissão entre, por um lado, concentrações que aumentam a escala e são pró-concorrenciais e, por outro, concentrações que podem reforçar o poder de mercado e comprometer os processos concorrenciais. Consideramos que o quadro analítico incorporado no projeto de Orientações reflete adequadamente esta distinção nas realidades referentes às dinâmicas dos mercados. Pelo contrário, alertamos contra um controlo mais permissivo das concentrações com base em considerações relacionadas com escala.

O projeto de Orientações reconhece igualmente de forma apropriada, que outros parâmetros, como resiliência, sustentabilidade ou integração transfronteiriça no seio da EU, podem ser relevantes na avaliação do impacto das concentrações nos mercados, na medida em que possam afetar a dinâmica concorrencial.

Nesse sentido, apoiamos firmemente a preocupação expressa pela Comissão Europeia na necessidade de avaliar todos os parâmetros relevantes para a apreciação das operações de concentração de acordo com um quadro de análise baseado em princípios e provas concretas, sustentado numa análise económica robusta, prova passível de escrutínio e critérios jurídicos transparentes. Tanto as teorias de dano como de benefício devem cumprir requisitos de prova rigorosos e evitar especulação, de modo a garantir o escrutínio jurídico, sendo, assim, assegurada a certeza jurídica para as empresas, bem como a legitimidade e credibilidade da aplicação de regras de concorrência. O projeto de Orientações alcança adequadamente este equilíbrio ao reconhecer a existência de benefícios mais amplos desde que devidamente fundamentados e evitando a diluição dos princípios essenciais de concorrência.

¹ Nomeadamente da Áustria, Bélgica, Chéquia, Irlanda, Países Baixos, Grécia e Portugal.

² [Revisão da Comissão Europeia](#) das Orientações relativas às Concentrações Horizontais (2004/C 31/03) e das Orientações relativas às Concentrações Não-Horizontais (2008/C 265/07), conjuntamente designadas por “Orientações da UE relativas ao Controlo de Concentrações” ou “Orientações”. A Comissão Europeia publicou o [projeto de Orientações relativas ao Controlo de Concentrações](#) para consulta pública no dia 30 de abril de 2026.

³ Consulte a declaração anterior intitulada “[Reforço da Competitividade e da Concorrência no Mercado Único da UE](#)”, um documento das Autoridades da Concorrência da Bélgica, Portugal, Áustria, Chéquia, Irlanda e Países Baixos, de 22 de abril de 2025.

Assim, apoiamos plenamente o compromisso da Comissão Europeia na promoção de mercados competitivos que fomentem preços justos, qualidade, inovação e investimento em todos os setores, particularmente naqueles que são fundamentais para a competitividade industrial europeia. Sublinhamos que a concorrência em si é um motor essencial da competitividade europeia, e que a aplicação eficaz das regras de controlo de concentrações é fundamental para manter o funcionamento dos mercados. Enquanto Autoridades Nacionais da Concorrência, continuaremos a colaborar estreitamente com a Comissão Europeia para remover barreiras desnecessárias à entrada e expansão dos mercados, que dificultem a integração dos mercados e o crescimento económico, reforçando, assim, tanto a concorrência como o mercado único.

Isto é particularmente relevante para as pequenas e médias empresas (PME), que empregam um grande número de cidadãos europeus e constituem uma parte relevante da economia europeia, dependendo de mercados abertos e competitivos. Estas empresas tendem a estar numa posição de desvantagem ao dependerem de um único fornecedor ou cliente. Embora a escala e a capacidade de investimento sejam importantes para permitir que as empresas europeias concorram na Europa e globalmente, estas não devem ser alcançadas à custa da contestabilidade dos mercados ou de ecossistemas mais amplos de fornecedores, inovadores ou de empresas mais pequenas (eventualmente emergentes) que sustentam a força económica da Europa. A concentração excessiva nos mercados pode prejudicar de modo desproporcional tanto as oportunidades comerciais como a posição negocial destas empresas. Compete ao controlo de operações de concentração proteger tanto a estrutura do mercado, como o processo competitivo, preservando simultaneamente a abertura e o dinamismo da economia europeia.

*